

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 23 de agosto de 2023, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237080, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na área de conhecimento “**Montagem e Edição Audiovisual**”, nos termos do edital nº **19-2023-ECA**, publicado no D.O.E. de 29/04/2023, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Renato Candido de Lima, Tiago José Lemos Monteiro, Sílvia Okumura Hayashi, Fabiano Pereira de Souza, Guilherme de Camargo Scalzilli, Sonia Regina Soares da Cunha, Caio de Salvi Lazaneo, André Luiz Olzon Vasconcelos, Luís Roberto Arthur de Faria, Henrique da Silva Pereira, Fernanda Bastos Braga Marques, Glaucia Eneida Davino, Edson Pereira da Costa Júnior, Eveline Stella de Araújo, Dalila Camargo Martins, Caio Túlio Padula Lamas, Lúcia Ramos Monteiro, Viviane Vallades da Silva, Daniel Velasco Leão, Thiago Afonso de André.

2) Indeferir, com base no parecer emitido pela relatora da Congregação a inscrição dos candidatos Katherine Nakad Chuffi, Rogério D’Ávila Ortiz e Carlos Henrique Sabino Caldas de acordo com as respectivas motivações:

- **Katherine Nakad Chuffi**: Motivo do indeferimento: Não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital. A candidata apresentou apenas a frente do diploma emitido pela Université Sorbonne Nouvelle datado de 05 de janeiro de 2023, sem o verso ou qualquer documento que ateste que o título tenha validade nacional.

- **Rogério D’Ávila Ortiz**: Motivo do indeferimento: Não atendimento aos incisos II e IV do item 1 do Edital. O candidato não incluiu ata de defesa com a informação sobre a homologação, na comprovação do título. O candidato também não apresentou a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

- **Carlos Henrique Sabino Caldas**: Motivo do indeferimento: Não atendimento ao inciso III do item 1 do edital. O candidato não apresentou documento válido que comprove a quitação com o serviço militar, tendo incluindo equivocadamente “certidão de ações criminais expedida pela Justiça Militar da União”.

3) Aprovar a Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs.: Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTR/ECA, Cecília Antakly de Mello/Professora Associada/CTR/ECA, Sílvia Regina Ferreira de Laurentiz/Professora Associada/CAP/ECA, Virginia Osório Flores/Professora Doutora/Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA e Arthur Autran Franco de Sá Neto/Professor Doutor/UFSCAR, como Membros Titulares e os Profs. Drs.: Patrícia Moran Fernandes/Professora Associada/CTR/ECA, Luis Fernando Angerami Ramos/Professor Associado/CTR/ECA, Eduardo Simões dos Santos Mendes/Professor Doutor/CTR/ECA, Dora Longo Bahia/Professora Doutora/CAP/ECA, Sergio Roelaw Basbaum/Professor Doutor/PUC-SP e Elianne Ivo Barroso/Professora Doutora/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como Membros Suplentes.